INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB O Nº _____/2025

EM _____/2025

INDICAÇÃO

Os Vereadores abaixo assinados, após ouvida a Casa na forma regimental, **INDICA** ao Executivo Municipal, através da secretaria competente que **REALIZE AUDITORIA INTERNA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL – SMCA** com o objetivo de apurar as incongruências nos dados relacionados ao número de equinos apreendidos e/ou abrigados no período de julho de 2021 a março de 2024.

Rio Grande, 6 de janeiro de 2025.

Vereadores

Gaúcho dos Bairros – PP

Nando Ribeiro – PT

JUSTIFICATIVA

a) CONSIDERANDO os dados apresentados pela SMCA junto ao expediente administrativo n. 01514.000.173/2021, o qual tramita na 1º Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, no qual há menção ao número de 88 animais furtados, 18

animais que vieram a óbito, **116** animais devolvidos aos donos, **149** animais adotados e os **66** animais sob guarda da SMCA ao tempo da manifestação apresentada pela SMCA, totalizando **437** equinos;

b) CONSIDERANDO a carência de informações quanto a existência ou não de lastro documental das condições de saúde dos equinos apreendidos, cfe. se depreende do expediente administrativo supracitado;

c) CONSIDERANDO a não disponibilização dos boletins de ocorrência relacionados aos animais furtados;

d) CONSIDERANDO as discrepâncias e/ou erros nos registros de apreensão, acolhimento, adoção ou reintegração dos animais, cfe. se verifica da análise detida dos numerário de animais apreendidos informado pela SMCA;

e) CONSIDERANDO a ausência de resposta ao ofício encaminhado pelo MP-RS de n. 00852.002.681/2023-0007 de forma reiterada há mais de 90 dias;

Conclui-se pela necessidade de:

1. Avaliação dos processos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal responsável, visto a notícia de que há ofícios e requerimentos relacionados ao tema sem resposta em prazo superior a lógica do que é razoável e daquilo que dispõe a Lei de Acesso à Informação;

2. Identificação de possíveis falhas no sistema de gestão de dados referente aos animais apreendidos; ante a incongruência dos dados apresentados em sede de expediente administrativo junto ao MP-RS;

3. Disponibilização do acervo documental de forma integral referente a todos os animais apreendidos, sobretudo os seguintes documentos: atestados médico-veterinários, boletins de ocorrência, caderno de protocolo o qual é utilizado no Camping Municipal para registrar a entrada e saída de animais (ref. Ofício n. 019/2023/SMCA), ante a patente importância do referido acervo para o acompanhamento da política pública posta pela Lei municipal n. 8.303/18.

Respeitosamente,

Gaúcho dos Bairros – PP

Nando Ribeiro – PT